

PROJETO DE LEI N.º 032, DE 15 DE ABRIL DE 2011.

Origem: **Poder Executivo**

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Contrato Emergencial de caráter temporário, para atender necessidades da Administração Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário, um Enfermeiro, visando atender a necessidade emergencial existente no Quadro de Cargos do Município.

Art. 2º - O contrato temporário será firmado pelo prazo de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.

Art. 3º - O respectivo contrato, por instrumento particular, será tutelado pelo direito administrativo e, subsidiariamente por normas do Código Civil no que trata da locação de serviços, devendo assegurar ao contratado os seguintes direitos:

I – Regime de trabalho de acordo com a carga horária específica do cargo;

II - Remuneração de acordo com o padrão estabelecido em Lei para o cargo acima identificado, do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Município;

III – Gratificação natalina nos termos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

IV – Inscrição no Regime Geral de Previdência Social;

V – Cumprimento das atribuições previstas no Anexo dos Cargos, específico do cargo, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município;

VI – Sujeição aos deveres, responsabilidades e penalidades previstas no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 4º - As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias da Secretaria de Saúde - 3.1.90.11.00 do Orçamento de 2011.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei 2171 de 07 de abril de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ ODAIR SCORSATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JACIR GABIATTI ZATT
Secretario Municipal de Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA 032/2011
PROJETO DE LEI 032/2011

Senhor Vereador Presidente:

Senhores (as) Vereadores (as):

O presente Projeto de Lei visa a contratação de um Enfermeiro para atendimento junto a Unidade de Saúde no Bairro Nossa senhora das Graças.

Salientamos que este novo Projeto é em virtude de o anterior que previa a prorrogação do Contrato de Enfermeiro, foi votado e aprovado após seu término, portanto não foi possível sua prorrogação.

Assim que houver a homologação do resultado final dos aprovados será rescindido o contrato.

Diante do acima exposto, solicitamos que o referido Projeto de Lei seja apreciado em Regime de Urgência Urgentíssima.

Atenciosamente

JOSÉ ODAIR SCORSATTO
Prefeito Municipal